- Nº do processo: 0067.2026.DEMLPA.PE.0030.MPPE
- Nº do edital: 0067.2026.DEMLPA.PE.0030.MPPE
- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICRO DATACENTER MODULAR, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I)
- Início das propostas: 24/08/2026 08:00:00
- Termino das propostas: 03/11/2026 09:00:00

- Protocolo: 9DDE3B92-895E-411E-9975-3E34B4C6F2AB
- CNPJ / CPF: 08144338000129
- Tipo do Registro: Pedido de esclarecimento
- Razão social / Nome: VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA
- Data do registro: 02/09/2026 14:19:05
- Descrição: Visando esclarecer os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e assegurar o correto entendimento quanto à comprovação da qualificação técnica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

  O item 14.4.1.1.2.6 estabelece:

  “Ambiente certificado pela Norma ABNT NBR 15.247 ou certificações equivalentes, emitidas por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro.”

  Considerando que o item 14.4.1.1.2. admite, para fins de comprovação de atendimento, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de manutenção preventiva e corretiva, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, em Micro Datacenter Modular, Modular Safe ou Sala Cofre;

  No que se refere ao item 14.4.1.1.2.6, entende-se que poderão ser aceitas, como certificações equivalentes à ABNT NBR 15.247, certificações emitidas por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, fundamentadas nas normas ABNT NBR 10636 em conjunto com a ABNT NBR 6479, bem como na EN 1047-2, desde que o escopo da certificação contemple requisitos de proteção e desempenho compatíveis com aqueles exigidos pela ABNT NBR 15.247.

  Está correto o nosso entendimento?